Lei Municipal n.º 2547 de 10 de agosto de 2006

"Revoga a Lei Municipal nº 2499 de 03 de março de 2006 e dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2320 de 29 de setembro de 2004 e dá outras providências."

Jair Alfredo Campezato Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga a Lei Municipal nº 2499 de 03 de março de 2006 e dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2320 de 29 de setembro de 2004 e dá outras providencias, em razão do reajuste salarial de 10% no ano de 2006 que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º: O Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal de valor igual a R$ 7.840,08 (sete mil oitocentos e quarenta reais com oito centavos).

Artigo 3º: O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em R$ 3.920,04(três mil novecentos e vinte reais com quatro centavos)."

Art.4º - Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2006.

Gabinete do Presidente, 10 de agosto de 2006.

Vereador Jair A. Campezato Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.